

## MUNICÍPIO DE OURÉM

Anexo 3 do registo MGD n.º 37201

### Aviso

#### **Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses**

1 – O Município de Ourém pretende recrutar 1 (um) Técnico Superior, em regime de mobilidade, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos e Informática.

2 – Procedimento de mobilidade na categoria – 1 (um) Técnico Superior - Referência **DRHI/SRH-07**.

3 – Caracterização do Posto de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor: Colaborar na definição da política geral do Município relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão do sistema de segurança e higiene do trabalho; Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção; Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção; Promover a informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho no âmbito da sua atividade; Conceber e elaborar documentação com informação específica sobre prevenção de risco e boas práticas; Assegurar a comunicação institucional entre o Município e os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais; Assegurar as funções de coordenador de segurança em projeto; Assegurar as funções de coordenador de segurança em obra; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

4 – Carreira e Categoria: Técnico Superior.

5 – Número de Postos de Trabalho: 1.

6 – Local de Trabalho – área do Município de Ourém.

7 – Horário de Trabalho – Período normal de trabalho diário e semanal de 7 e 35 horas, respetivamente.

8 – Modalidade da mobilidade:

- a) Modalidade: Mobilidade na Categoria pelo período de 18 meses;
- b) Posicionamento remuneratório: O mesmo detido na situação jurídico-funcional de origem.

9 – Requisitos de Admissão:

9.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.2 – Habilitações académicas exigidas: É exigida a Licenciatura em Engenharia Química ou Engenharia Civil.

#### 10 – Requisitos Especiais de Admissão:

**10.1** - Curso TSST – Técnico Superior de Segurança no Trabalho – detentor de título profissional válido (CAP -Certificado de Aptidão Profissional).

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 9.1 a 10.1, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

**11 – Métodos de Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

#### 12 – Trâmites do Procedimento:

O presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no átrio dos Paços do Concelho.

#### 13 – Composição e identificação do Júri designado para a tramitação do procedimento:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

Vogais Efetivas: A Técnica Superior (área funcional de Recursos Humanos), Marta Cristina Reis Gonçalves; e o Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável, José António Costa Martins;

Vogais Suplentes: A Técnica Superior (área funcional de Gestão de Empresas) Catarina Pereira de Sousa, e a Técnica Superior (área funcional de Educação Social), Dora Sofia Silva Cardoso.

O Presidente do Júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

#### 14– Candidaturas:

14.1- Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no site do Município;

#### 15 – Formalização e apresentação de candidatura:

- a) Forma: Em suporte de papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém, acompanhado de Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado na área de atividade da referida mobilidade, fotocópia de certificado de habilitações académicas, fotocópia de título profissional CAP válido da formação referida no ponto 10.1, fotocópia dos certificados de formação e declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço que exercem funções, bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e ainda das avaliações de desempenho obtidas nos últimos 2 biénios.

A não apresentação dos documentos previstos até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

- b) Local: Pessoalmente, no Atendimento – Balcão único, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00m às 16h00m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém, para o endereço postal de Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II n.º 1, 2490 – 499 Ourém.

15.1 – A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

16 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 – Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual.

Ourém, 23 de julho de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal  
Luís Miguel Albuquerque  
(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)

**LUÍS MIGUEL  
MARQUES  
GROSSINHO  
COUTINHO  
ALBUQUERQ  
UE** Digitally signed by  
LUÍS MIGUEL  
MARQUES  
GROSSINHO  
COUTINHO  
ALBUQUERQUE  
Date: 2020.07.24  
18:36:19 +01:00  
Location: Portugal